



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I nº 1.843

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

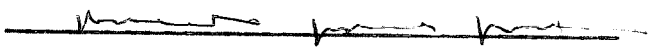
Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta na lei orçamentária em vigor, para ocorrer a complementação das despesas relativas à pavimentação de ruas e avenidas da cidade, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO II	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 11	-	SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS PÚBLICAS	
94	-	Calçamento da Rua Juscelino Barbosa.....	Cr\$ 3.500,00
94	-	Calçamento da Rua Expedicionários.....	Cr\$ 3.900,00
94	-	Calçamento da Rua Campo Grande.....	Cr\$ 3.000,00
94	-	Calçamento da Rua Mauá.....	Cr\$ 2.500,00
94	-	Calçamento da Rua Barão de Campo Místico..	Cr\$ 5.000,00
94	-	Calçamento da Rua Martinho Mourão.....	Cr\$ 1.000,00
94	-	Calçamento da Avenida Santo Antonio.....	Cr\$ 2.200,00
94	-	Calçamento da Avenida Antonio Carlos.....	Cr\$ 2.200,00
94	-	Abertura e calçamento de um trecho da Avenida João Pinheiro, para prolongamento....	Cr\$ 3.000,00
		SOMA.....	Cr\$ 26.300,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1970.-


EM Gº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA.-
PREFEITO MUNICIPAL.-